



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual aquisição de Equipamentos Proteção individual (EPIS) hospitalar, para atender as necessidades dos hospitais, CAPS, CEI e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, TAMANHO G. COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS. Especificação: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho G. composto de não tecido SMS, garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidrorrepelente, reforço impermeável na região frontal e membros, manga longa punho em malha, dobradura asséptica e cartão de transferência TAG. Possui tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse latera. Na cor azul, gramatura de 40g/m ² .	3.000	UNIDADE	11,43	34.290,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada

2	<p>AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, TAMANHO G. Especificação: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho G. composto de Não tecido SMS, garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidrorrepelente, reforço impermeável na região frontal e membros, manga longa punho em malha, dobradura asséptica e cartão de transferência TAG. Possui tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse latera. Na cor azul, gramatura de 60g/m².</p>	3.000	UNIDADE	12,68	38.040,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
3	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA Especificação: impermeável a líquidos não corrosivos e sem manga. confeccionado em pvc, em raspa e/ou silicone. nas cores: transparente para centro obstétrico laboratório e lavanderia-area limpa; e branco para serviço de nutrição e dietética. aprovado pelo ministério do trabalho (CA) e registrado na anvisa. troca anual. tamanhos P.</p>	150	UNIDADE	6,98	1.047,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
4	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA TAM. M. Especificação: impermeável a líquidos não corrosivos e sem manga. confeccionado em pvc, em raspa e/ou silicone. nas cores: transparente para centro obstétrico laboratório e lavanderia-area limpa; e branco para serviço de nutrição e dietética. aprovado pelo ministério do trabalho (CA) e registrado na anvisa. troca anual. tamanhos M.</p>	150	UNIDADE	7,01	1.051,50	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada

5	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA - IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, NÃO CORROSIVOS E SEM MANGA. TAM M.</p> <p>Especificação: AVENTAL DE SEGURANÇA - impermeável à líquidos, não corrosivos e sem manga. Confeccionado em raspa, para Nutrição, Centro Obstétrico, Laboratório, CME - área limpa e Banco de leite. Nos tamanhos M.</p>	1.000	UNIDADE	6,58	6.580,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
6	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA - IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, NÃO CORROSIVOS E SEM MANGA. TAM. P.</p> <p>Especificação: AVENTAL DE SEGURANÇA - impermeável à líquidos, não corrosivos e sem manga. Confeccionado em raspa, para Nutrição, Centro Obstétrico, Laboratório, CME - área limpa e Banco de leite. Nos tamanhos P.</p>	1.000	UNIDADE	7,82	7.820,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
7	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA - ABERTO ATRÁS, EM TNT, COM CINTOS LATERAIS, MANGA.</p> <p>Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL com manga - aberto atrás, em TNT, com cintos laterais, mangas longas e punho em látex. Tamanhos: 1,20 x 1,40m e de 50gr/m². Aprovado pelo Ministério do Trabalho (CA) e registrado na ANVISA.</p>	5.000	UNIDADE	7,50	37.500,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada

8	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGANÃO ESTÉRIL - ABERTO ATRÁS. 1,20X 1,40.</p> <p>Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL com manga NÃO ESTERÍL - aberto atrás, em TNT, com cintos laterais, mangas longas e punho em látex. Tamanhos: 1,20 x 1,40m e de 30gr/m². Aprovado pelo Ministério do Trabalho (CA) e registrado na ANVISA.</p>	4.000	UNIDADE	9,46	37.840,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
9	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL EXPURGO NÃO ESTÉRIL: AVENTAL DE USO ÚNICO, TAMANHO G.</p> <p>Especificação: Avental Descartável Expurgo Não Estéril: Avental de uso único, tamanho G composto de Não tecido SMS ou composto de Não tecido Laminado, garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidrorrepelente, manga longa punho em malha. Disponível na cor azul ou branca, gramaturas de 40g/m².</p>	3.000	UNIDADE	22,80	68.400,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
10	<p>AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, COR BRANCO, MEDIDAS MÉDIO E GRANDE.</p> <p>Especificação: avental frontal impermeável manga longa, cor branco, medidas médio e grande, com proteção contra respingos e pequenos jatos de líquidos, com 4 alças, acabamento com bainha dupla.</p>	1.500	UNIDADE	42,36	63.540,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 11

11	<p>AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, COR BRANCO, MEDIDAS MÉDIO E GRANDE.</p> <p>Especificação: avental frontal impermeável manga longa, cor branco, medidas médio e grande, com proteção contra respingos e pequenos jatos de líquidos, com 4 alças, acabamento com bainha dupla.</p>	500	UNIDADE	42,36	21.180,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 10
12	<p>AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POL.</p> <p>Especificação: Avental impermeável - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. De qualidade e durabilidade equivalente ou superior à do CA (Certificado de Aprovação) TAMANHO 1,20 X 70</p>	360	UNIDADE	53,45	19.242,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
13	<p>AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC</p> <p>Especificação: Avental impermeável - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. De qualidade e durabilidade equivalente ou superior à do CA (Certificado de Aprovação) TAMANHO 1,25 X 70.</p>	360	UNIDADE	53,45	19.242,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada

14	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES Especificação: Punho com elástico, confeccionado em tecido de polipropileno, cor branca, 40g. Pacote com 10 unidades, tamanho único.	37.500	PACOTE	35,30	1.323.750,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 15
15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES Especificação: Punho com elástico, confeccionado em tecido de polipropileno, cor branca, 40g. Pacote com 10 unidades, tamanho único.	12.500	PACOTE	35,30	441.250,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 14
16	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. Especificação: Avental de borracha plumbífera com protetor para tireoide acoplado para o profissional. Tam.: 110x 60cm de 0,50mm de espessura/ chumbo.	20	UNIDADE	904,48	18.089,60	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
17	LUVA CIRURGICA Nº 6.0, ESTÉRIL. Especificação: LUVA CIRURGICA número 6,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 26 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,0 e 2,2 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	7.000	PAR	3,03	21.210,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada

18	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5. Especificação: LUVA CIRURGICA número 6,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 27 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	22.500	PAR	3,03	68.175,00	<p>Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 19</p>
19	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5. Especificação: LUVA CIRURGICA número 6,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 27 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	7.500	PAR	3,03	22.725,00	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 18</p>

20	<p>LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0. Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	41.250	PAR	3,02	124.575,00	<p>Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 21</p>
21	<p>LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0. Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	13.750	PAR	3,02	41.525,00	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 20</p>

22	<p>LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5. Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	60.000	PAR	3,02	181.200,00	<p>Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 23</p>
23	<p>LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5. Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	20.000	PAR	3,02	60.400,00	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 22</p>

24	<p>LUVA CIRURGICA Nº 8,0 DESCARTAVEL. Especificação: LUVA CIRURGICA número 8,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	37.500	PAR	3,01	112.875,00	<p>Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 25</p>
25	<p>LUVA CIRURGICA Nº 8,0 DESCARTAVEL. Especificação: LUVA CIRURGICA número 8,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	12.500	PAR	3,01	37.625,00	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 24</p>

26	<p>LUVA CIRURGICA Nº 8,5 DESCARTAVEL. Especificação: LUVA CIRURGICA número 8,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva.Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	7.000	PAR	2,97	20.790,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
27	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP. Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP caixa com 100 unidades. Fabricação em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega neste almoxarifado.</p>	2.500	CAIXA	23,30	58.250,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
28	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho P em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. caixa com 100 unidades.</p>	15.750	CAIXA	23,68	372.960,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 29

29	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho P em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. caixa com 100 unidades.</p>	5.250	CAIXA	23,68	124.320	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 28</p>
30	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho M em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades.</p>	18.750	CAIXA	24,04	450.750,00	<p>Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 31</p>
31	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho M em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades.</p>	6.250	CAIXA	24,04	150.250	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 30</p>

32	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades.</p>	15.750	CAIXA	23,98	377.685,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 33
33	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades.</p>	5.250	CAIXA	23,98	125.895,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 32
34	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL TAM: P, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTÁVEL - A luva de vinil é hipoalergênica, isenta de látex, e é indicada para atender a RDC26/2016 em substituição as luvas de borracha natural. Transparente Caixa com 100 unidades.</p>	400	CAIXA	46,74	18.696,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada

35	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, TAMANHO MÉDIO,DESCARTÁVEL. Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, TAM: MÉDIO DESCARTÁVEL - A luva de vinil é hipoalergênica, isenta de látex, e é indicada para atender a RDC26/2016 em substituição as luvas de borracha natural. Transparente, caixa com 100 unidades</p>	600	CAIXA	46,56	27.936,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
36	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM VINIL, TAM: G, DESCARTÁVEL. Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM VINIL, TAMANHO G, DESCARTÁVEL -A luva de vinil é hipoalergênica, isenta de látex, e é indicada para atender a RDC26/2016 em substituição as luvas de borracha natural.Transparente, Caixa com 100 unidades.</p>	200	CAIXA	47,82	9.564,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
37	<p>LUVA PLUMBÍFERA. Especificação: LUVA TIPO ESCUDO, CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, TAMANHO PADRONIZADO.</p>	15	UNIDADE	1.026,19	15.392,85	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada

38	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA. Especificação: MÁSCARA CIRÚRGICA descartável c/ tripla camada e elementos filtrantes -confeccionada em tnt, polietileno com elásticos.O filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. Contém Clip Nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. Caixa com 50 unidades</p>	11.250	UNIDADE	20,10	226.125,00	<p>Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 39</p>
39	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA. Especificação: MÁSCARA CIRÚRGICA descartável c/ tripla camada e elementos filtrantes -confeccionada em tnt, polietileno com elásticos.O filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. Contém Clip Nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. Caixa com 50 unidades</p>	3.750	UNIDADE	20,10	75.375,00	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/ Equiparadas. Vinculado ao item 38</p>

40	<p>MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - CLASSE PFF2. Especificação: MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PFF2 com válvula respiratória :com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, Recomendado também pelo CDC (Centro para Prevenção e Controle de Doenças - EUA) para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Varicela, Sarampo, Tuberculose, Influenza H1N1, entre outros microrganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.</p>	15.000	UNIDADE	16,58	248.700,00	<p>Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 41</p>
41	<p>MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - CLASSE PFF2. Especificação: MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PFF2 com válvula respiratória :com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, Recomendado também pelo CDC (Centro para Prevenção e Controle de Doenças - EUA) para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Varicela, Sarampo, Tuberculose, Influenza H1N1, entre outros microrganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.</p>	5.000	UNIDADE	16,58	82.900,00	<p>Item de Cota Reservada às ME/EPP/ Equiparadas. Vinculado ao item 40</p>

42	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – DE USO HOSPITALAR. Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO De uso hospitalar com lentes cristal anti-risco, oftálmico ou policarbonato, ambos incolores, antiembaçantes para procedimento.	1.000	UNIDADE	16,66	16.660,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
43	OCULOS RADIOGRAFICO PLUMBIFERO. Especificação: Óculos PROTEÇÃO Plumbífero Radiológico Vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75 mmPb e Lateral 0,5mmPb Ko-0730 Plumbífero. Modelo Adulto; Produto ofertado deve atender Normas da ABNT Epi's	10	UNIDADE	1.101,30	11.013,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
44	PROPÉ DESCARTÁVEL CX. C/100 UD Especificação: PROPÉ descartável, tamanho unico, aproximado para sapato número 42, em TNT, gramatura de 30 grama, 100% polipropileno, cor branca, hipoalergênico, atoxico, não esteril, não inflamável e sem fibra de vidro Caixa com 100 Uni.	1.875	CAIXA	33,44	62.700,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 45
45	PROPÉ DESCARTÁVEL CX. C/100 UD Especificação: PROPÉ descartável, tamanho unico, aproximado para sapato número 42, em TNT, gramatura de 30 grama, 100% polipropileno, cor branca, hipoalergênico, atoxico, não esteril, não inflamável e sem fibra de vidro Caixa com 100 Uni.	625	CAIXA	33,44	20.900,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 44

46	PROTETOR DE TIPO VISEIRA. Especificação: PROTETOR DE TIPO VISEIRA CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, TAMANHO 20X60CM, COR CINZA	10	UNIDADE	175,81	1.758,10	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
47	PROTETOR DE GONODAS, TAMANHO 30X45CM Especificação: PROTETOR DE GONODAS, TAMANHO 30X45CM, CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR CINZA	6	UNIDADE	426,10	2.556,60	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
48	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA 20GR/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA. Especificação: TOUCA descartável, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, elástico duplo em toda volta. Diâmetro min.de 45cm.	400.000	UNIDADE	0,17	68.000,00	Item de Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparada
TOTAL					R\$ 5.378.348,65	

1.3. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em contratála integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

Será permitida a adesão por órgãos não - participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto.

Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos do Ente Municipal, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto.

Deste modo, conforme exposto, a execução do procedimento licitatório será realizado

mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.74, Decreto Municipal nº 383/2023, alterado pelo Decreto Municipal 404/2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e nos termos da Lei nº art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 383/2023, art. 28, alterado pelo Decreto Municipal 404 de 29 de Setembro de 2023, com características e especificações usuais no mercado.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº383, de 28 de março de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 404, de 29 de Setembro de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. À presente contratação deverá ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, vez que possui itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação visa garantir a excelência no desenvolvimento das atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Para isso, os equipamentos de proteção individual (EPI's) são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desse órgão.

Os dados descritos no quadro demonstrativo no item 1.2 representam a quantidade de Materiais a ser contratado necessários para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. A quantidade de Materiais (EPI'S), foi definida por análise criteriosa do histórico de quantitativos em contratações anteriores.

O uso e operação dos objetos adquiridos por este Termo de Referência ficará a cargo do almoxarifado e atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses. Os materiais indicados neste termo de referência foram definidos em função dos riscos a que a equipe está exposta. As quantidades, sobretudo, em função do número de colaboradores lotados nos diversos setores do órgão que utilizarão os equipamentos e do histórico e recorrência das demandas.

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 - NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho.

Ademais, a utilização de EPI's permite eliminar ou, ao menos, mitigar o iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Não se trata de mera faculdade, mas sim de obrigação prevista na legislação trabalhista e regulamentada pela NR 6. Espera-se, com a contratação, que as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde possam cumprir a sua missão institucional ao mesmo tempo em que proporciona segurança para os seus servidores.

Por tais, motivos torna-se imperativa a compra de EPI'S para o correto desenvolvimento das atividades desenvolvidas, pois a não aquisição deste material além de prejudicar a execução dos trabalhos, implica em riscos à própria saúde dos servidores, sendo essencial para a demanda do setor de acordo com a classificação de risco ocupacional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas no estudo técnico preliminar.

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pelas unidades vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e está contemplada no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Faz-se pertinente a eventual aquisição de Equipamentos Proteção individual (EPIS) para suprir as necessidades dos servidores que estão atendendo e constantemente expostos aos riscos. Considerando os itens a ser adquiridos, com intuito de dotar o órgão com a estrutura necessária para o desempenho das atividades de sua competência, em especial no cumprimento (dever a ser cumprido pelos servidores do setor) atuantes no ambiente físico desta unidade.

Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens de comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº404/2023, posto que constituem-se em produtos disponíveis no mercado. Ressalta-se que as especificações técnicas dispostas neste Estudo preliminar apresentam todas as informações necessárias à confecção dos produtos.

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Requisitos específicos

Os licitantes detentores das propostas classificadas em primeiro lugar para os itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, deverão apresentar o Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, como exigência para aceitação das propostas, em conformidade com o 6.4.1 da NR nº 06 do MTE.

6.4.1 O EPI, de fabricação nacional ou importado, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), número de Registro ou Declaração de Isenção de Registro dos materiais, emitido pelo Ministério da Saúde /ANVISA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Almoxarifado.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABA, MARABÁ- PA.
- 5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 17, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 17, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação

que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 17, IV](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 17, V](#));

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 17, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 18, II](#));

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 18, IV](#));

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 16, IV](#));

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 16, II](#));

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 16, III](#));

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 16, VIII](#));

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 16, X](#));

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, art. 16, VI](#));

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar;
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
 - 7.9.7. dados bancários;
 - 7.9.8. número do empenho; e
 - 7.9.9. número do lote de fabricação do produto.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual o domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), número de Registro ou Declaração de Isenção de Registro dos materiais, emitido pelo Ministério da Saúde /ANVISA.

8.25. Fica admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.25.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados

que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.378.348,65 (Cinco Milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. No caso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá-PA.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB,

10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica,

10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192,

10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH,

Elemento de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo.

Marabá-PA, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Edinúzia Dias da Silva
Coordenadora de Licitações e Compras
Portaria nº 1745/2021-GP

Documento assinado eletronicamente

Paulo Ricardo Patroncio Puccini

Coordenador II

Portaria nº 2519/2023-GP

Documento assinado eletronicamente

Mariana Costa de Souza

Coordenador II

Portaria nº 251/2024-GP

De acordo. Aprovo o Termo de Referência

Documento assinado eletronicamente

Mônica Borchart Nicolau

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 929/2023-GP



Documento assinado eletronicamente por **Edinusia Dias da Silva, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 01/02/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora II**, em 01/02/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Patrocínio Puccini, Coordenador**, em 01/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretaria Municipal de Saúde**, em 02/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008819** e o código CRC **90CDF742**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

diretoria.dglc@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000001/2023-28

SEI nº 0008819